



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 9ª reunião, realizada em 22 de setembro de 2008

1 Aos vinte e dois dias de setembro de 2008, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do
2 Rio Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros
4 efetivos e suplentes: o presidente Ilmar Bastos Santos; Fernando Antônio Cardoso,
5 Eduardo Carlos Jardim Mozelli, Paulo Emilio Guimarães Filho, Valter Antunes dos
6 Santos, Ubaldina Maria da Costa Isaac, Luiz Henrique Passos Rezende, Marcelo
7 Albano F. Moraes, Fábio Santos Dutra, Paula Meireles Aguiar, Joaquim Ferreira Alves,
8 Francisco de Assis Lafetá Couto, João Eustáquio Beraldo Teixeira, Ana Paula Bicalho
9 de Mello e Cristina Kistemann Chiodi / Eduardo Machado de Faria Tavares. **Assuntos**
10 **em pauta.** 1) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o
11 Hino Nacional Brasileiro. 2) **ABERTURA DA SESSÃO.** O presidente Ilmar Bastos
12 Santos declarou aberta a sessão e lembrou sobre a comemoração da Semana da Árvore.
13 3) **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Vitorias conjuntas.** O conselheiro
14 Luiz Henrique Passos Rezende informou ter tomado conhecimento, por meio de
15 publicação em jornal, da realização de fiscalização junto a mineradoras na serra do
16 Itatiaiuçu, e solicitou ao Sisema que, nestes casos, comunique sempre ao DNPM para
17 participar conjuntamente das vitorias. O presidente Ilmar Bastos Santos informou que
18 se tratou de uma ação específica para verificação de cumprimento de termo de
19 ajustamento de conduta em uma das empresas e que aproveitou-se para estender a
20 fiscalização a outros dois empreendimentos à montante. O presidente destacou ainda
21 que o DNPM e demais órgãos continuarão sendo convidados a participar das ações de
22 fiscalizações planejadas no âmbito do Comitê Gestor de Fiscalização Ambiental
23 Integrada (CGFAI). 4) **EXAME DE ATAS DE REUNIÃO.** Aprovadas por
24 unanimidade as atas da 6ª, 7ª e 8ª reuniões da Unidade Regional Colegiada do Rio
25 Paraopeba, realizadas nos dias 14 de julho, 18 de agosto e 3 de setembro de 2008,
26 respectivamente. 5) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA.**
27 **5.1) Petróleo Brasileiro S/A. Base avançada de Minas Gerais. Refino de petróleo.**
28 **Betim/MG. COPAM/PA 022/1980/044/2008.** Licença concedida por unanimidade nos
29 termos do parecer técnico e controle processual, com abstenções dos conselheiros Fábio
30 Santos Dutra e João Eustáquio Beraldo Teixeira. 6) **PROCESSO**
31 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Minerações**
32 **Brasileiras Reunidas S/A. Mina da Jangada. Lavra a céu aberto com tratamento a**
33 **úmido. Minério de ferro. Brumadinho/MG. COPAM/PA 118/2000/009/2007.**
34 Processo retirado de pauta com pedido de vista dos conselheiros Ubaldina Maria da
35 Costa Isaac, Paula Meireles Aguiar, Cristina Kistemann Chiodi, Paulo Emilio
36 Guimarães Filho, Eduardo Carlos Jardim Mozelli e Luiz Henrique Passos Rezende. 7)
37 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1)**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

38 **Ibiritermo S/A. Produção de energia termoelétrica. Ibitaré/MG. COPAM/PA**
39 **152/2000/014/20062008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
40 técnico e controle processual, com abstenções dos conselheiros Fábio Santos Dutra e
41 João Eustáquio Beraldo Teixeira e os seguintes destaques: – Na condicionante nº 6,
42 substituir a expressão “atendimento aos limites estabelecidos na Resolução Conama nº
43 357/2005 e a deliberação normativa COPAM nº 10/1986” por “atendimento aos limites
44 estabelecidos na deliberação normativa conjunta COPAM/CERH nº 1 de 2008”; –
45 Incluir ao final da condicionante nº 11 o seguinte texto: “... considerando os novos
46 impactos relativos ao uso de diesel.” Declaração de voto. Conselheira Cristina
47 Kistemann Chiodi: “Fui favorável ao empreendimento, considerando que o parecer
48 técnico dá a entender que as novas emissões não vão trazer danos à saúde da população
49 do entorno do empreendimento.” **7.2) Viasolo Engenharia Ambiental S.A.**
50 **Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I. Betim/MG. COPAM/PA**
51 **03659/2005/002/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
52 técnico e controle processual, com destaque para o prazo de validade de 6 (seis) anos.
53 **7.3) Bauer Hirye Serviços e Tecnologias Ltda. Transporte rodoviário de resíduos**
54 **perigosos classe I. Senador Canedo/GO. COPAM/PA 4590/2007/001/2007.** Processo
55 retirado de pauta conforme orientação da Supram. **8) PROCESSO**
56 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) SHV**
57 **Gás Brasil Ltda. Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de**
58 **petróleo (GLP). Betim/MG. COPAM/PA 038/1995/004/2006.** Licença concedida por
59 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com o seguinte
60 destaque: – a Supram deverá encaminhar à URC o resultado do monitoramento
61 realizado pela empresa. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
62 **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Sumidense do Brasil**
63 **Indústrias Elétricas Ltda. Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais**
64 **não ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em toda sua**
65 **modalidade. Mateus Leme/MG. COPAM/PA 236/1995/006/2008.** Licença revalidada
66 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com o seguinte
67 destaque: – A URC Rio Paraopeba deliberou por unanimidade a concessão do benefício
68 de acréscimo de 2 (dois) anos à validade da licença, considerando não ter havido
69 nenhuma autuação durante a sua vigência. **9.2) Petrobrás Distribuidora S/A. Base de**
70 **armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de**
71 **petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. Betim/MG.**
72 **COPAM/PA 253/2000/003/2005.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
73 parecer técnico e controle processual, com abstenções dos conselheiros Fábio Santos
74 Dutra e João Eustáquio Beraldo Teixeira. **10) ASSUNTOS GERAIS. Represa de**
75 **Ibitaré.** A URC Paraopeba acatou proposta do conselheiro Fábio Santos Dutra para que
76 o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba faça exposição, na próxima reunião
77 da URC, sobre o impasse existente quanto à operação da estação de tratamento de águas



78 fluviais na represa de Ibitaré. De acordo com a decisão da URC, também deverão ser
79 apresentados, pela Supram Central Metropolitana, um histórico sobre a lagoa e a
80 situação atual. Moção aprovada. A Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba
81 aprovou ainda, por unanimidade, moção à SEMAD para que o Sisema busque junto à
82 Petrobras, Copasa e Prefeitura de Ibitaré uma solução conjunta para a operação da ETA
83 de Ibitaré, definindo-se o responsável pelo funcionamento do empreendimento. Esta
84 moção foi proposta pelas conselheiras Cristina Kistemann Chiodi e Paula Meireles
85 Aguiar. **Aterro industrial em Betim**. O presidente Ilmar Bastos Santos comunicou que
86 será realizada visita técnica ao empreendimento de aterro industrial em Betim, de
87 responsabilidade da empresa Essencis, com saída de uma vã da sede da SEMAD, em
88 Belo Horizonte, às 13h30 do próximo dia 29. O presidente propôs que se estendesse a
89 visita à represa de Ibitaré. **Moção aprovada pela URC sobre empreendimento da**
90 **Leroy Merlin**. A URC Paraopeba aprovou, por unanimidade, moção a ser encaminhada
91 ao Sisema, nos termos manifestados pela conselheira Cristina Kistemann Chiodi, que
92 ficou responsável por redigir o texto e encaminhar à secretaria executiva. Manifestação
93 da conselheira Cristina Kistemann Chiodi, nesta sessão: “Foi licenciado um
94 empreendimento da Leroy Merlin, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Belo
95 Horizonte (Comam), às margens da BR-040, na zona de amortecimento de unidade de
96 conservação estadual, sem haver anuência do órgão estadual competente, e numa área
97 que, segundo estudos realizados pelo IEF, seria a última alternativa que tínhamos de
98 conexão de criação de corredor ecológico entre a Estação Ecológica do Cercadinho e o
99 Parque Estadual da Serra do Rola Moça. A conclusão desse empreendimento vai
100 significar o isolamento total da Estação Ecológica do Cercadinho, sem contar que esse
101 empreendimento está localizado numa área de proteção especial para fins de proteção
102 de manancial. É área limítrofe com o município de Nova Lima e por diversos motivos
103 entendemos que o licenciamento desse empreendimento deveria ser estadual. Enviamos
104 ofício ao secretário Shelley solicitando a avocação da competência do Estado para o
105 licenciamento. Estou solicitando mais uma vez atenção especial sobre esse assunto.”
106 Ainda a respeito do assunto levantado pela conselheira Cristina Kistemann Chiodi, o
107 conselheiro Paulo Emilio Guimarães Filho prestou o seguinte esclarecimento: “O
108 assunto foi levado no último dia 16 ao conselho do Parque do Rola Moça, que responde
109 também pelo conselho da Estação Ecológica do Cercadinho, e devido às dúvidas quanto
110 a domínio da área e impactos não foi concedida anuência, e vai ser feita consulta a
111 diversos órgãos do Estado.” **11) ENCERRAMENTO**. O presidente Ilmar Bastos
112 Santos informou que a próxima reunião da URC Paraopeba será realizada no dia 20 de
113 outubro, em horário e local a serem definidos e comunicados previamente aos
114 conselheiros, e lembrou sobre o Dia da Árvore, a ser comemorado nesta semana,
115 destacando a importância da reflexão sobre o tema. Em seguida, agradeceu a presença
116 de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

117



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Secretaria Executiva

118

119

120

121

Fernando Antônio Cardoso

122

123

124

125

Eduardo Carlos Jardim Mozelli

126

127

128

129

Paulo Emilio Guimarães Filho

130

131

132

133

Valter Antunes dos Santos

134

135

136

137

Ubaldina Maria da Costa Isaac

138

139

140

141

Luiz Henrique Passos Rezende

142

143

144

145

Marcelo Albano F. Moraes

146

147

148

149

Fábio Santos Dutra

150

151

152

153

Paula Meireles Aguiar

154

155

156

157

Joaquim Ferreira Alves



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Secretaria Executiva

158

159

160

161

Francisco de Assis Lafetá Couto

162

163

164

165

João Eustáquio Beraldo Teixeira

166

167

168

169

Ana Paula Bicalho de Mello

170

171

172

173

Cristina Kistemann Chiodi / Eduardo Machado de Faria Tavares